



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.937/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE
2014”.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Campo Verde (LOA) para o exercício
fiscal de 2014 estima a receita e fixa as despesas em R\$ 87.609.804,79 (oitenta e sete milhões
seiscentos e nove mil e oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), estando ambas
discriminadas nos anexos desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras
fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações
constantes nos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES	87.092.757,64
1.1 - Receita Tributária	10.922.873,04
1.2 - Receita de Contribuições	2.133.265,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.618.899,25
1.6 - Receita de Serviços	9.193,98
1.7 - Transferências Correntes	69.767.043,03
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.641.483,34
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	8.088.184,74
2.1- Operações de Crédito	10.000,00
2.2 - Alienação de Bens	785.190,00
2.4 - Transferências de Capital	7.129.961,74
2.5 - Outras Receitas de Capital	163.033,00
7.0 - RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.459.745,90
7.2 – Receitas de Contribuições	1.459.745,90
9.0-DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	(9.030.883,49)
9.7 – Dedução das Transferências Correntes	(9.030.883,49)
SUB TOTAL - ORÇADO	87.609.804,79



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 3º - As despesas da administração direta e indireta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros "funções", "subfunções", "programa de trabalho" e "natureza de despesa" integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	3.764.431,00
02 - Administração	11.828.551,76
08 - Assistência Social	3.822.585,88
06 – Segurança Pública	170.000,00
09 - Previdência Social	2.045.429,00
10 - Saúde	21.753.732,06
12 - Educação	24.508.677,66
13 - Cultura	752.619,89
15 - Urbanismo	5.014.500,00
16 - Habitação	320.650,00
17- Saneamento	838.500,00
18 - Gestão Ambiental	310.000,00
20 - Agricultura	2.206.474,05
22 - Indústria	109.000,00
23 - Comércio e Serviços	646.000,00
25 - Energia	265.000,00
26 - Transporte	5.037.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.641.118,43
28 - Encargos Especiais	876.098,04
77 – Reserva do RPPS	1.261.388,00
99 - Reserva de Contingência	438.049,02
SUB TOTAL - ORÇADO	87.609.804,79

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	75.562.131,45
Despesas de Capital	10.348.236,32
Reserva do RPPS	1.261.388,00
Reserva de Contingência	438.049,01
SUB TOTAL – ORÇADO	87.609.804,79

3 - DESPESA POR PROGRAMAS	
0001 - Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito	1.763.174,80
0002 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Finanças	3.638.098,04
0004 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Obras	3.247.937,86
0005 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social	1.936.205,50
0006 - Modernização e Gerenciamento da Sec. de Indústria, Comércio Turismo	428.507,20
0007 - Modernização e Gerenciamento da Administração Pública	5.067.617,38
0008 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Habitação	495.500,00
0009 - Modernização da Administração Tributária	907.761,61



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

0010 - Modernização e gerenciamento da secretaria de planejamento	258.817,19
0011 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	6.330.823,75
0012 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria De Esporte	869.618,43
0013 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	13.910.414,98
0014 - Apoio Técnico Pedagógico	522.300,00
0015 - Atenção ao Ensino Supletivo/Eja	528.300,00
0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais	752.619,89
0017 - Ressocialização de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	707.221,00
0018 - Manutenção de Logradouros Públicos, Praças e Áreas de Lazer	3.776.000,00
0019 - Modernização e Manutenção da Secretaria de Educação	1.635.670,58
0020 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais	118.000,00
0021 - Modernização e Manutenção da Frota de Veículos	1.885.000,00
0023 - Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental	860.500,00
0024 - Incentivo o Organização da Agricultura Familiar	441.400,00
0025 - Defesa Sanitária, Vegetal e Animal	38.000,00
0026 - Fomento ao Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	340.000,00
0027 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria de Agricultura	1.397.074,05
0028 - Fomento Agroindustrial	266.000,00
0029 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo	415.000,00
0030 - Incentivo e Desenvolvimento do Desporto e Lazer	560.500,00
0031 - Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas	161.000,00
0032 - Programa Saúde da Família	7.182.797,75
0033 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	11.450.335,98
0034 - Manutenção do Programa de Prevenção de Doenças Imunopreveníveis	611.334,05
0036 - Alimentação Escolar	1.016.168,35
0037 - Gestão da Política de Habitação	320.650,00
0038 - Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	565.000,00
0039 - Atenção ao Idoso	10.550,00
0044 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	4.042.000,00
0045 - Apoio as Atividades Desportivas	50.000,00
0046 - Atenção a Criança e Adolescente	95.700,00
0047 - Gestão da Política de Ação Social	493.900,00
0048 - Inativos e Pensionista da Previdência	2.045.429,00
0051 - Implantação e Manutenção do Aterro Municipal e Coleta do Lixo	352.000,00
0053 - Manutenção e Revitalização do Funrebom	12.000,00
0054 - Ação do Poder Legislativo	3.764.413,00
0055 - Atenção Integral as Famílias	579.009,38
0058 - Apoio a Manutenção das Estradas Estaduais Dentro do Município	60.000,00
0059 - Reserva de Contingência	438.049,02
0060 - Reserva Legal do RPPS	1.261.388,00
TOTAL POR PROGRAMA	87.609.804,79

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01001 - Câmara Municipal	3.764.431,00
02001 - Gabinete do Prefeito	1.825.174,80



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

02002 - Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP	587.000,00
03001 - Secretaria de Administração	1.921.353,10
04001 - Secretaria de Planejamento e Finanças	3.638.098,04
05001 - Secretaria de Educação e Cultura	12.414.304,82
05002 – FUNDEB	12.846.992,73
06001 - Secretaria de Obras, Viação e Serv.Urbanos	13.128.937,86
07001 - Secretaria de Desenv. Agrícola e Meio Ambiente	3.354.974,05
08001 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo	1.183.507,20
09001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.641.118,43
10002 - Secretaria Mun. de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	21.753.732,06
11001 - Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	2.271.073,50
11002 - Fundo Munic. de Direito da Criança e do Adolescente	95.700,00
11003 - Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa	137.818,38
11004 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.224.844,00
11005 - Fundo Mun. de Defesa do Consumidor – FUNDECOM	93.150,00
12001 - Secretaria Municipal de Habitação	495.500,00
12002 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	320.650,00
13001- Secretaria Municipal de Fazenda	907.761,61
14001 – Secretaria Municipal de Planejamento	258.817,19
15001 – Previverde -Fundo Munic. de Prev.Soc.Serv. Munic.	3.306.817,00
99999 - Reserva de Contingência	438.049,02
SUB TOTAL - ORÇADO	87.609.804,79

5 – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a)	Orçamento Fiscal	58.726.669,85
(b=b.1+b.2+b.3)	Orçamento da Seguridade Social	28.883.134,94
(b.1)	Saúde	21.753.732,06
(b.2)	Assistência Social	3.822.585,88
(b.3)	Previdência	3.306.817,00
(c)	Orçamento de Investimento	0.00
Total (a+b+c)	Orçamento Total	87.609.804,79

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

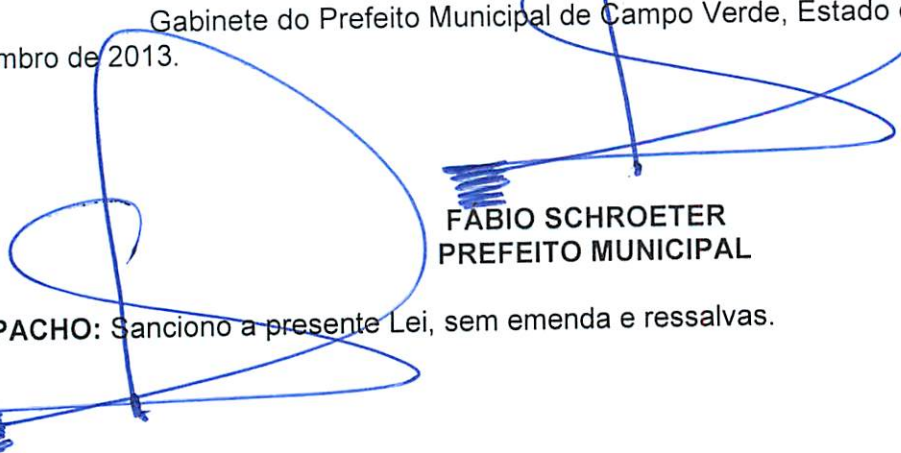
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2014, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro do percentual citado no artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

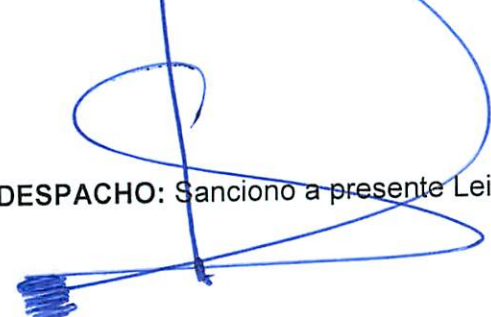


ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de
Novembro de 2013.


FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO